



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 23 de dezembro de 2020 - ANO III - EDIÇÃO Nº 276

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 238, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA A SENHORA MARIA LUCIA BORCATO SOARES, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA 229ª ZONA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação formulada pelo Juízo da 229ª Zona Eleitoral de São Sebastião da Gramma, através do Ofício nº 109, de 17 de dezembro de 2020, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 2020/12/2508, em 18 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a **Senhora MARIA LUCIA BORCATO SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.899.123-2-SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de **ESCREVENTE**, Cód. 14-E, do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, lotada no Departamento Municipal de Administração Geral, para prestar serviços na Central de Atendimento - CA-086 de São Sebastião da Gramma-SP, vinculada à 229ª Zona Eleitoral de Vargem Grande do Sul-SP, até 03 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 21 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 239, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR ALEXANDRE MELCHIORI LOTTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido do servidor municipal Alexandre Melchiori Lotti, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2020/12/2517, em 21 de dezembro de 2020, requerendo exoneração do cargo público de **COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS**, Cód. 37-CPC, **em comissão**, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, **a pedido**, a partir de 30 de dezembro de 2020, o servidor público municipal **Senhor ALEXANDRE MELCHIORI LOTTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.427.750-8-SSP/SP e CPF nº 350.566.938-55, do cargo público, **em comissão**, de **COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS**, Cód. 37-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 21 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 240, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR LUIS ANDRE CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido do servidor municipal Luis André Correa, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2020/12/2520, em 21 de dezembro de 2020, requerendo exoneração do cargo público de **GERENTE JURIDICO**, Cód. 12-CPC, **em comissão**, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2020, o servidor público municipal **Senhor LUIS ANDRE CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.929.359-2-SSP/SP e CPF nº 304.599.258-73, do cargo público, **em comissão**, de **GERENTE JURIDICO**, Cód. 12-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 21 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 241, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR DANIEL MOLINA TREVIZAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido do servidor municipal Daniel Molina Trevizan, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2020/12/2527, em 21 de dezembro de 2020, requerendo exoneração do cargo público de **SUPERVISOR DE OBRAS**, Cód. 17-CPC, **em comissão**, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2020, o servidor público municipal **Senhor DANIEL MOLINA TREVIZAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.261.077-3-SSP/SP e CPF nº 181.816.748-47, do cargo público, **em comissão**, de **SUPERVISOR DE OBRAS**, Cód. 17-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 21 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO EM ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA NOS

DIAS 25, 26 E 27 DE DEZEMBRO DE 2020 E 1, 2 E 3 DE JANEIRO DE 2021, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 65.357 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que conforme determinação do Governo do Estado de São Paulo, a Região de São João da Boa Vista regrediu para a Fase Vermelha do Plano São Paulo no período entre os dias 25, 26 e 27 de dezembro de 2020 e 1, 2 e 3 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, que teve seu Anexo III substituído pelo Anexo II do Decreto Estadual nº 65.357, de 11 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, no período entre os dias 25, 26 e 27 de dezembro de 2020 e 1, 2 e 3 de janeiro de 2021, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais, empresariais e clubes sociais em funcionamento no Município de São Sebastião da Gramma, nos termos do Anexo II do Decreto Estadual nº 65.357, de 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - A suspensão de que trata o caput deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais.

Art. 2º - O Município, por meio das autoridades instituídas, poderá, em caso de descumprimento das medidas determinadas no presente Decreto, fechar o estabelecimento, informando ao setor competente para a devida cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - O presente Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 23 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

